

Diário do Legislativo de 23/03/2006

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Deputado Mauri Torres - PSDB

1º-Vice-Presidente: Deputado Rêmoló Aloise - PSDB

2º-Vice-Presidente: Deputado Rogério Correia - PT

3º-Vice-Presidente: Deputado Fábio Avelar - PTB

1º-Secretário: Deputado Antônio Andrade - PMDB

2º-Secretário: Deputado Luiz Fernando Faria - PP

3º-Secretário: Deputado Elmiro Nascimento - PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 13ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura

1.2 - Reunião de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, EM 21/3/2006

Presidência do Deputado Gustavo Corrêa

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Mensagem nº 534/2006 (encaminha o Projeto de Lei nº 3.068/2006), do Governador do Estado - Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 3.069 a 3.074/2006 - Requerimentos nºs 6.219 a 6.262/2006 - Requerimentos do Deputado Alencar da Silveira Jr. e das Comissões de Participação Popular, de Política Agropecuária e de Transporte - Comunicações: Comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Cultura, de Educação, de Meio Ambiente e de Transporte - Interrupção e reabertura dos trabalhos ordinários - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Comunicação da Presidência - Leitura de Comunicações - Votação de Requerimentos: Requerimentos das Comissões de Política Agropecuária e de Transporte; aprovação - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem as Deputadas e os Deputados:

Mauri Torres - Rêmoló Aloise - Fábio Avelar - Antônio Andrade - Luiz Fernando Faria - Elmiro Nascimento - Adalclever Lopes - Adelmo Carneiro Leão - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Jr. - Ana Maria Resende - André Quintão - Antônio Carlos Arantes - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arlen Santiago - Carlos Gomes - Carlos Pimenta - Cecília Ferramenta - Célio Moreira - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Domingos Sávio - Doutor Ronaldo - Doutor Viana - Edson Rezende - Elisa Costa - Ermano Batista - Fahim Sawan - George Hilton - Gil Pereira - Gilberto Abramo - Gustavo Corrêa - Gustavo Valadares - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Jayro Lessa - Jésus Lima - Jô Moraes - João Leite - José Henrique - José Milton - Laudelino Augusto - Leonardo Moreira - Lúcia Pacífico - Luiz Humberto Carneiro - Márcio Kangussu - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Marlos Fernandes - Miguel Martini - Olinto Godinho - Padre João - Paulo Cesar - Paulo Piau - Ricardo Duarte - Roberto Carvalho - Roberto Ramos - Sargento Rodrigues - Sávio Souza Cruz - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Gustavo Corrêa) - Às 14h1min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro

aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- A Deputada Cecília Ferramenta, 2ª- Secretária "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Doutor Ronaldo, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 534/2006*

Belo Horizonte, 17 de março de 2006.

Senhor Presidente da Assembléia Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Egrégia Assembléia Legislativa, no uso da competência que me confere o inciso VI do art. 90, da Constituição do Estado, projeto de lei que altera a Lei Delegada nº 53, de 29 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Os principais objetivos deste projeto de lei estão detalhados na Exposição de Motivos do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão que o acompanha.

São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter ao elevado exame de seus Nobres Pares o presente projeto de lei.

Atenciosamente,

Aécio Neves, Governador do Estado.

Exposição de Motivos

Belo Horizonte, 7 de março de 2006.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o incluso anteprojeto de lei, que altera a Lei Delegada n.º 53, de 29 de janeiro 2003, que dispõe sobre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e dá outras providências.

A alteração na organização da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento tem em vista a otimização do atendimento prestado ao setor agropecuário do Estado, bem como o cumprimento das diretrizes e prioridades definidas no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado – PMDI e da missão da Secretaria estabelecida no seu Plano Diretor, a saber: a Promoção do Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio e do Meio Rural Mineiro.

Tais modificações propiciarão o desenvolvimento e ampliação da capacidade do Órgão em formular e implementar políticas públicas voltadas ao setor agrícola mineiro, com foco na agricultura familiar, tão relevante para a economia estadual. Importância essa dada em razão da quantidade de estabelecimentos agropecuários familiares (77,3%) e a fração por estes ocupada do território estadual (30,2%), da sua participação na receita agropecuária (24,6%), do papel desenvolvido na produção dos principais alimentos básicos para o consumo da família e/ou para o mercado, da ocupação de grande parte da população rural (65%) e da segurança alimentar a estes conferida, entre outros.

Para tanto, estão sendo criadas a Superintendência de Apoio à Agricultura Familiar e a Diretoria de Desenvolvimento Rural, subordinada àquela, e a Assessoria Jurídica. Além disso, para conformação à estrutura proposta, está sendo remanejada uma diretoria da estrutura atual para a Superintendência a ser criada, bem como modificada a nomenclatura de algumas unidades administrativas.

Com vistas à operacionalização dos trabalhos a serem desenvolvidos pelas novas unidades administrativas, estão sendo criados os seguintes cargos de provimento em comissão no Quadro Especial de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo: um de Assessor Jurídico-Chefe, três de Assessor Jurídico, um de Diretor II, um de Diretor I, um de Assessor II e dois de Assessor I.

Certo de que tais alterações proporcionarão maior dinamismo e efetividade em ações da administração pública do Estado de Minas Gerais, principalmente nas relativas a um segmento tão importante do setor agropecuário mineiro, e também ampliarão a participação do Estado no processo de desenvolvimento sustentável do meio rural mineiro, renovo a Vossa Excelência, neste ensejo, minhas expressões de apreço e consideração.

Antonio Augusto Junho Anastasia, Secretário de Estado de Planejamento e Gestão.

PROJETO DE LEI Nº 3.068/2006

Altera a Lei Delegada nº 53, de 29 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 1º - O art. 3º da Lei Delegada nº 53, de 29 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º -

I - Gabinete;

II - Assessoria Jurídica;

III - Auditoria Setorial;

IV - Assessoria de Apoio Administrativo;

V - Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças;

VI - Superintendência de Política e Economia Agrícola;

VII - Superintendência de Segurança Alimentar;

VIII - Superintendência de Apoio à Agricultura Familiar;

..... "

Art. 2º - Ficam criados, no Quadro Especial de cargos de provimento em comissão da Administração Direta do Poder Executivo, de que trata o art. 1º da Lei Delegada nº 108, de 29 de janeiro de 2003, os seguintes cargos:

I - um cargo de Assessor Jurídico-Chefe, código MG-99, símbolo GF-09;

II - três cargos de Assessor Jurídico, código MG-18, símbolo AT-18;

III - um cargo de Diretor II, código MG-05, símbolo DR-05;

IV - um cargo de Diretor I, código MG-06, símbolo DR-06;

V - um cargo de Assessor II, código MG-12, símbolo AD-12;

VI - dois cargos de Assessor I, código AS-01, símbolo 10/A.

Parágrafo único - A identificação, a lotação e a forma de recrutamento dos cargos de que trata este artigo serão estabelecidas em decreto, observado o disposto na Lei nº 9.530, de 29 de dezembro de 1987.

Art. 3º - Para o atendimento as despesas decorrentes da aplicação desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$183.377,82 (cento e oitenta e três mil trezentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos), observado o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação."

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Antonio Augusto Junho Anastasia, Secretário de Planejamento e Gestão, encaminhando os resultados dos Programas 0178 - Desenvolvimento do Ensino Superior - e 0179 - Atendimento à Educação Infantil. (- À Comissão de Educação.)

Do Sr. Silas Brasileiro, Secretário de Agricultura, prestando informações relativas a requerimento da Comissão de Política Agropecuária encaminhado pelo Ofício nº 262/2006/SGM. (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Do Sr. Silas Brasileiro, Secretário de Agricultura, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.802/2005, do Deputado Doutor Viana.

Do Sr. Athos Avelino Pereira, Prefeito Municipal de Montes Claros, solicitando seja realizada audiência pública para tratar das dificuldades financeiras por que passam os Municípios mineiros. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Do Sr. Juarez José Muniz, Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba, encaminhando requerimento da Vereadora Suzana Evangelista Modesto dos Santos e do Vereador Marcos William Almeida Drummond, no qual agradecem a presença da Comissão de Segurança Pública em audiência pública realizada nesse Município.

Do Sr. Ilmar Bastos Santos, Presidente da Feam, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.290/2005, da Comissão de Participação Popular.

Do Sr. José Francisco da Silva, Ouvidor de Polícia da Ouvidoria-Geral do Estado, solicitando maiores informações sobre arbitrariedades relatadas na pág. 7 da Nota Taquigráfica nº 537.379, de 23/6/2005, que estariam ocorrendo no Município de Resplendor.

Do Cel. PM Cezar Romero Machado Santos, Corregedor da PMMG, prestando informações relativas ao Requerimento nº 5.530/2005, da Comissão de Direitos Humanos.

Da Sra. Angela M. Mesquita Fontes, Subsecretária de Planejamento da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, comunicando a esta Casa a celebração do Convênio nº 068/2005, entre a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres - PR - e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Esportes do Estado. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, inciso XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Marcelo Correia de Moura Baptista, Diretor-Coordenador-Geral do Sindieletró-MG - encaminhando o vídeo "Terceirização - a escravidão em versão neoliberal" com vistas à sua ampla divulgação. (- À Comissão do Trabalho.)

Dos professores e servidores da Escola Estadual Comendador Nascimento Nunes Leal, manifestando seu reconhecimento a esta Casa pela iniciativa da Proposta de Emenda à Constituição nº 96/2006. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 96/2006.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 3.069/2006

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente Despertar - Ascobede -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Beneficente Despertar - Ascobede -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de março de 2006.

Márcio Passos

Justificação: A Associação Comunitária Beneficente Despertar - Ascobede -, sediada no Município de Belo Horizonte, tem a finalidade de promover o desenvolvimento da comunidade através de obras e ações assistenciais, culturais e desportivas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 3.070/2006

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro São Francisco, com sede no Município de Cássia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores do Bairro São Francisco, com sede no Município de Cássia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de março de 2006.

Márcio Passos

Justificação: A Associação dos Moradores do Bairro São Francisco, com sede no Município de Cássia, tem a finalidade de promover o desenvolvimento da comunidade por meio da realização de obras e ações, como atividades assistenciais, culturais e desportivas.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 3.071/2006

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Itapagipe - Consepi -, com sede nesse Município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Itapagipe - Consepi -, com sede nesse Município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de março de 2006.

Zé Maia

Justificação: A referida entidade possui como finalidade primordial congregar as lideranças comunitárias, conjuntamente com as autoridades policiais e de órgãos do sistema de defesa social, para planejar ações integradas de segurança que resultem na melhoria da qualidade de vida dos moradores do Município de Itapagipe.

Para alcançar seus objetivos, promove palestras, conferências e debates visando à implantação de programas de instrução e divulgação de ações de autodefesa direcionadas à comunidade local; coordena, fiscaliza e colabora com as associações, comissões, entidades religiosas, educacionais e o poder público na manutenção e melhoria das instalações, dos equipamentos, dos armamentos e das viaturas públicas.

Pelos motivos apontados, contamos com a anuência dos nobres colegas ao projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 3.072/2006

Declara de utilidade pública a Corporação Musical São José, com sede no Município de São Domingos do Prata.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Corporação Musical São José, com sede no Município de São Domingos do Prata.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de março de 2006.

Zé Maia

Justificação: O objetivo deste projeto de lei é declarar de utilidade pública a Corporação Musical São José, entidade civil sem fins lucrativos que tem por finalidade primeira manter e administrar uma banda de música e uma escola para o ensino da música.

Entre outras iniciativas, destacamos que ela incentiva os jovens a freqüentar aulas de música, visando à sua socialização; contribui para a formação de músicos profissionais; promove ensaios para os instrumentistas; faz apresentações em cerimônias cívicas e religiosas, como também em eventos populares e recreativos promovidos na comunidade, em outras partes do Município e, quando possível, fora dele.

Isto posto, solicitamos dos nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 3.073/2006

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Santa Luzia, com sede no Município de Campina Verde.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Santa Luzia, com sede no Município de Campina Verde.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de março de 2006.

Zé Maia

Justificação: A Associação dos Produtores Rurais Santa Luzia foi constituída em 25/10/2001, no Município de Campina Verde. Tem por finalidade idealizar e executar projetos, em parceria com o poder público e a iniciativa privada, que beneficiem as atividades agropecuárias desenvolvidas no Município. Para obtenção de melhores resultados, promove cursos para conhecimento de novas técnicas de mercado, o fortalecimento do espírito de união entre os associados, faz reivindicação de melhorias para a região, tais como a conservação das estradas vicinais para escoamento da produção.

Na área de assistência social, desenvolve também importante trabalho, pois dá assistência às famílias carentes, à criança, ao adolescente e ao idoso portadores de deficiência física.

Com esses apontamentos, estamos confiantes de que os colegas parlamentares haverão de prestar apoio à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Política Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188,

c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

Projeto de Lei Nº 3.074/2006

Dá a denominação de Risoleta Neves à Escola Estadual do Município de Esmeraldas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica denominada Risoleta Neves a Escola Estadual situada na Rua França, s/nº, Bairro Santa Cecília, no Município de Esmeraldas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de março de 2006.

Vanessa Lucas

Justificação: Este projeto tem como finalidade homenagear Dona Risoleta Neves, e, principalmente, perpetuar sua história nos estudantes e na comunidade do Município de Esmeraldas.

Durante os governos Tancredo Neves e Hélio Garcia, presidiu o Serviço Voluntário de Assistência Social - Servas -, realizando um trabalho de grande repercussão na área de assistência à população carente. Foi também Coordenadora Estadual do Programa Nacional do Voluntariado da Legião Brasileira de Assistência.

Em São João del-Rei, terra natal de seu marido, Tancredo Neves, fundou as creches Centro Infantil Risoleta Neves, no Bairro Senhor dos Montes, e o Centro Infantil Celina Viegas, no Bairro Tejuco.

Companheira inseparável de Tancredo Neves, foi grande estimuladora de sua vida pública e acompanhava, de forma discreta, todos os seus passos, colaborando na retomada da democracia no País. Sua atuação consagrou-a como exemplo de mulher na política brasileira, forte, serena, solidária e determinada.

Diante das razões apresentadas, contamos com o apoio deste Parlamento para a aprovação do projeto de lei ora apresentado.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 6.219/2006, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja formulado ao Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes - pedido de providências para viabilização de estudo aprofundado das possibilidades de implantação de um "campus" avançado da referida Universidade no Município de Corinto.

Nº 6.220/2006, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja formulado ao Secretário de Ciência e Tecnologia pedido de providências para viabilização de estudo aprofundado sobre as possibilidades de implantação de um "campus" avançado da Unimontes no Município de Corinto. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 6.221/2006, do Deputado Célio Moreira, solicitando seja formulado ao Secretário de Desenvolvimento Social pedido de informações sobre o convênio que será assinado entre o Estado e o Município de Corinto, visando à instalação do Centro Integrado de Atendimento à Criança, Adolescente e Família - Ciacaf -, no local da antiga Escola Agrícola do Município. (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 6.222/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando seja formulado voto de congratulações com a Sra. Waldenizi de L. Sarno O. Santos, Diretora Administrativa da Apae - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria da Fé, pela passagem dos 25 anos de fundação da instituição. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 6.223/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Carlos Lindenberg, Presidente do Centro de Cronistas Políticos e Parlamentares de Minas Gerais - Ceppo -, pela posse de sua nova diretoria. (- À Comissão de Transporte.)

Nº 6.224/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com o Sr. Pedro Paulo Chaib de Souza, produtor de café do Município de Carmo de Minas, por ter obtido o 1º lugar no 15º Prêmio Brasil de Qualidade do Café para "Espresso". (- À Comissão de Política Agropecuária.)

Nº 6.225/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a Sra. Ellen Gracie Northfleet, Ministra do Supremo Tribunal Federal por sua eleição para o cargo de Presidente dessa Corte. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 6.226/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Caldas pelo transcurso do 183º aniversário do Município.

Nº 6.227/2006, do Deputado Gustavo Valadares, em que solicita seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Santa Maria do Suaçuí pelo transcurso do 82º aniversário de emancipação do Município. (- Distribuídos à Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 6.228/2006, do Deputado Weliton Prado, solicitando ao Secretário de Desenvolvimento Social seja autorizada a implantação do Programa Campos de Luz no poliesportivo do Bairro Segismundo Pereira, em Uberlândia.

Nº 6.229/2006, do Deputado Weliton Prado, solicitando ao Secretário de Desenvolvimento Social seja autorizada a implantação do Programa Campos de Luz no poliesportivo do Bairro Santa Luzia, em Uberlândia.

Nº 6.230/2006, do Deputado Weliton Prado, solicitando ao Secretário de Desenvolvimento Social seja autorizada a implantação do Programa Campos de Luz no poliesportivo do Bairro Patrimônio, em Uberlândia.

Nº 6.231/2006, do Deputado Weliton Prado, solicitando ao Secretário de Desenvolvimento Social seja autorizada a implantação do Programa Campos de Luz no poliesportivo do Bairro Planalto, em Uberlândia.

Nº 6.232/2006, do Deputado Weliton Prado, solicitando ao Secretário de Desenvolvimento Social seja autorizada a implantação do Programa Campos de Luz no poliesportivo do Bairro Dona Zulmira, em Uberlândia.

Nº 6.233/2006, do Deputado Weliton Prado, solicitando ao Secretário de Desenvolvimento Social seja autorizada a implantação do Programa Campos de Luz no poliesportivo do Bairro Tibery, em Uberlândia.

Nº 6.234/2006, do Deputado Weliton Prado, solicitando ao Secretário de Desenvolvimento Social seja autorizada a implantação do Programa Campos de Luz no poliesportivo do Bairro Tocantins, em Uberlândia.

Nº 6.235/2006, do Deputado Weliton Prado, solicitando ao Secretário de Desenvolvimento Social seja autorizada a implantação do Programa Campos de Luz no poliesportivo do Bairro Custódio Pereira, em Uberlândia.

Nº 6.236/2006, do Deputado Weliton Prado, solicitando ao Secretário de Desenvolvimento Social seja autorizada a implantação do Programa Campos de Luz no poliesportivo do Bairro Luizote de Freitas, em Uberlândia.

Nº 6.237/2006, do Deputado Weliton Prado, solicitando ao Secretário de Desenvolvimento Social seja autorizada a implantação do Programa Campos de Luz no poliesportivo do Bairro São Jorge, em Uberlândia. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 6.238/2006, do Deputado Weliton Prado, em que solicita seja formulado apelo ao Secretário de Fazenda com vistas a que seja editado o regulamento a que se referem os arts. 16 e 17 da Lei nº 15.956. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 6.239/2006, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo ao Chefe da Polícia Civil com vistas ao afastamento dos policiais denunciados por tortura contra jovens no Município de Marilac. (- À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 6.240/2006, da Comissão de Cultura, em que solicita seja formulado apelo à Secretária de Cultura com vistas à liberação de recursos para restauração de casarão em Montes Claros.

Nº 6.241/2006, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhada aos Corregedores das Polícias Civil e Militar cópia das notas taquigráficas da reunião em que policiais foram denunciados por tortura contra jovens no Município de Marilac.

Nº 6.242/2006, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja encaminhada ao Ministério Público cópia das notas taquigráficas da reunião em que policiais foram denunciados por tortura contra jovens no Município de Marilac.

Nº 6.243/2006, da Comissão de Direitos Humanos, em que solicita seja formulado apelo aos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e aos Senadores e Deputados Federais eleitos pelo Estado com vistas a que trabalhem pela aprovação do Projeto de Lei Federal nº 4.559/2004, que dispõe sobre o combate à violência contra a mulher.

Nº 6.244/2006, da Comissão de Educação, em que solicita seja formulado apelo ao Reitor da Uemg com vistas a que seja estudada a viabilidade da criação do mestrado em Engenharia Ambiental nessa instituição.

Nº 6.245/2006, da Comissão de Meio Ambiente, em que solicita seja formulado apelo ao representante do Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM - no Estado com vistas à realização de vistorias nas fontes e parques de águas minerais de Cambuquira, Caxambu, Lambari e Araxá.

Nº 6.246/2006, da Comissão de Transporte, solicitando ao Governador do Estado sejam os Municípios dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte do Estado incluídos no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Nº 6.247/2006, da Comissão de Transporte, solicitando ao Governador do Estado seja o Município de José Gonçalves de Minas incluído no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Nº 6.248/2006, da Comissão de Transporte, solicitando ao Governador do Estado seja o Município de Leme do Prado incluído no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Nº 6.249/2006, da Comissão de Transporte, solicitando ao Governador do Estado seja o Município de Santo Hipólito incluído no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Nº 6.250/2006, da Comissão de Transporte, solicitando ao Governador do Estado seja o Município de Santo Antônio do Rio Abaixo incluído no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Nº 6.251/2006, da Comissão de Transporte, solicitando ao Governador do Estado seja o Município de Pratinha incluído no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Nº 6.252/2006, da Comissão de Transporte, solicitando ao Governador do Estado seja o Município de Santana de Pirapama incluído no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Nº 6.253/2006, da Comissão de Transporte, solicitando ao Governador do Estado seja o Município de São Sebastião do Rio Preto incluído no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Nº 6.254/2006, da Comissão de Transporte, solicitando ao Governador do Estado seja o Município de Virgem da Lapa incluído no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Nº 6.255/2006, da Comissão de Transporte, solicitando ao Governador do Estado seja o Município de Presidente Kubitschek incluído no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Nº 6.256/2006, da Comissão de Transporte, solicitando ao Governador do Estado seja o Município de Inimutaba incluído no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Nº 6.257/2006, da Comissão de Transporte, solicitando ao Governador do Estado seja o Município de Presidente Juscelino incluído no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Nº 6.258/2006, da Comissão de Transporte, solicitando ao Governador do Estado seja o Município de Chapada do Norte incluído no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Nº 6.259/2006, da Comissão de Transporte, solicitando ao Governador do Estado seja o Município de Japaraíba incluído no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Nº 6.260/2006, da Comissão de Transporte, solicitando ao Governador do Estado seja o Município de Araçá incluído no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Nº 6.261/2006, da Comissão de Transporte, solicitando ao Governador do Estado seja o Município de Berilo incluído no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Nº 6.262/2006, da Comissão de Transporte, solicitando ao Governador do Estado seja o Município de Monjolos incluído no programa de expansão de telefonia celular em caráter prioritário.

Do Deputado Alencar da Silveira Jr., solicitando seja instalado um retransmissor da TV Assembléia no Município de Itabirito.

Da Comissão de Participação Popular, solicitando seja realizada reunião no Plenário desta Casa com vistas ao lançamento da Campanha da Fraternidade de 2006. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

- São também encaminhados à Mesa Requerimentos das Comissões de Política Agropecuária e de Transporte.

Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Assuntos Municipais, de Cultura, de Educação, de Meio Ambiente e de Transporte.

Interrupção dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - A Presidência, nos termos do § 1º do art. 22 do Regimento Interno, interrompe os trabalhos ordinários para destinar esta parte da reunião à realização do 5º Fórum das Águas para o Desenvolvimento de Minas Gerais.

- A ata deste evento será publicada em outra edição.

Reabertura dos Trabalhos Ordinários

O Sr. Presidente - Estão reabertos os nossos trabalhos ordinários.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A Presidência informa ao Plenário que foram recebidos e aprovados, nos termos da Decisão Normativa da Presidência nº 9, os Requerimentos nºs 6.240/2006, da Comissão de Cultura, 6.241 a 6.243/2006, da Comissão de Direitos Humanos, 6.244/2006, da Comissão de Educação, 6.245/2006, da Comissão de Meio Ambiente, e 6.246 a 6.262/2006, da Comissão de Transporte. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Meio Ambiente - aprovação, na 4ª Reunião Ordinária, em 15/3/2006, do Projeto de Lei nº 2.234/2005, do Deputado Durval Ângelo; de Transporte - aprovação, na 2ª Reunião Ordinária, em 14/3/2006, dos Requerimentos nºs 6.100 a 6.104, 6.118 a 6.122 e 6.142 a 6.146/ 2006, do Deputado Sebastião Helvécio, e 6.139/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; de Assuntos Municipais - aprovação, na 1ª Reunião Ordinária, em 15/3/2006, dos Requerimentos nºs 5.866, 5.867, 5.892, 5.893, 5.933, 5.957, 6.030 a 6.037 e 6.039/2005, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 5.868 e 5.932/2005, do Deputado Domingos Sávio, 5.870/2005, do Deputado Doutor Ronaldo, 5.881, 5.886 e 5.887/2005, da Comissão de Participação Popular, 5.907/2005, da Deputada Ana Maria Resende, 5.916/2005, da Comissão de Saúde, 5.951, 5.952, 6.052 e 6.053/2006, do Deputado Antônio Andrade, 5.961/2006, do Deputado Gustavo Valadares, 5.963/2006, do Deputado Jayro Lessa, 5.997 a 6.005 e 6.019 a 6.027/2006, do Deputado Antônio Andrade, 6.048 e 6.049/2006, da Deputada Ana Maria Resende, 6.059 a 6.069 e 6.091 e 6.092/2006, do

Deputado Doutor Viana, 6.111 a 6.114 e 6.134 a 6.137/2006, do Deputado Arlen Santiago, e 6.129 a 6.133/2006, do Deputado Antônio Andrade; de Educação - aprovação, na 2ª Reunião Ordinária, em 16/3/2006, dos Projetos de Lei nºs 2.741/2005, do Deputado João Leite, 2.820/2005, do Deputado Weliton Prado, e dos Requerimentos nºs 6.038/2006 e 6.147/2006 do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, 6.043, 6.071 e 6.116/2006, do Deputado Doutor Viana, 6.075/2006, do Deputado Sávio Souza Cruz, 6.083, 6.084 e 6.123/2006, do Deputado Weliton Prado, 6.087/2006, da Comissão de Direitos Humanos, e 6.128/2006, da Deputada Ana Maria Resende; e de Cultura - aprovação, na 2ª Reunião Ordinária, em 14/3/2006, dos Requerimentos nºs 5.984, 5.985 e 5.991/2006, da Comissão de Participação Popular. (Ciente. Publique-se.).

Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento da Comissão de Política Agropecuária, em que solicita seja encaminhado ao Ministro de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Sr. Roberto Rodrigues, pedido escrito de informação sobre as medidas que vêm sendo tomadas em relação à gripe aviária e ao mal da vaca louca. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento da Comissão de Transporte, em que solicita seja encaminhado ao Coordenador-Geral do DNIT-MG pedido escrito de informação sobre a operação tapa-buraco ou recapeamento da Rodovia 367, trecho Itaobim-Jequitinhonha. Em votação, o requerimento. As Deputadas e os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a reunião especial de amanhã, dia 22, às 9 horas, e para a reunião extraordinária também de amanhã, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação, bem como para a reunião ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 6ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial do Cooperativismo, em 21/2/2006

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau, Laudelino Augusto e Sargento Rodrigues, membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, a Deputada Lúcia Pacífico e o Deputado Domingos Sávio. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Laudelino Augusto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Eduardo Carone Costa, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais publicado no "Diário do Legislativo" de 11/2/2006. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos de autoria dos Deputados Laudelino Augusto, Sargento Rodrigues e Paulo Piau solicitando sejam ouvidos os participantes da reunião, com a finalidade de se discutir a situação das cooperativas que atuam no ramo de consumo; solicitando seja realizada reunião para se discutir a situação das cooperativas que atuam nos ramos educacional, habitacional e do trabalho; solicitando seja realizada reunião para se discutirem os ramos do cooperativismo em desenvolvimento: produção, mineral, infra-estrutura, turismo e lazer. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir o Vereador Délio Malheiros, Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor da Câmara Municipal de Belo Horizonte; os Srs. Ronaldo Scucato, Presidente da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - Ocemg -; José Merched Chaar, Presidente da Organização das Cooperativas do Estado do Amazonas - OCB-AM - e do SESCOOP-AM; Matusalém Dias Sampaio, Presidente da Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda. - Consul -; Joaquim José de Oliveira Silva, Presidente da Cooperativa de Consumo dos Moradores da Região Inconfidentes Ltda. - Cooperouro -; Davidson Pires de Lima, Presidente da Cooperativa Editora e de Cultura Médica Ltda. - Coopmed -; José Maurício Carvalho Lemos, Diretor Administrativo Financeiro da Coopmed; Eunice Maria Starling, Gerente-Geral da Coopmed; João Batista Mendes, Diretor-Presidente da Cooperativa de Consumo dos Empregados da Cia. Vale do Rio Doce e Entidades Vinculadas Ltda. - Coopervale -; Adilson Magalhães, Diretor Administrativo-Financeiro da Coopervale; Rogério Alvarenga - Diretor Comercial da Coopervale; Luiz Gonzaga Campos, Presidente da Cooperativa de Consumo dos Servidores do DER-MG Ltda. - Cooperder -; Almir de Figueiredo Murta, Diretor Financeiro da Cooperativa de Consumo dos Funcionários das Empresas Acesita Ltda. - Associa -; Gustavo Tertuliano, Diretor Comercial da Associa; Marinete Silva de Azevedo, Presidente da Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviços em Transporte Rodoviário - Transcop Ltda.; Tarcísio Moreira Soares - Administrador da Transcop Ltda.; Tânia Maria dos Santos Alvarenga, Presidente da Cooperativa Mista de Consumo e Trabalho dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Minas Gerais - Cooavemig -; José Antônio Campidel, Diretor Administrativo da Cooavemig; Marcelo Rodrigo Barbosa, Coordenador do Procon Assembléia; e Wagner Dias da Silva, Assessor da Frente Parlamentar do Cooperativismo da ALMG; que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente tece as considerações iniciais e concede a palavra ao Sr. Ronaldo Scucato, Presidente da Organização das Cooperativas do Estado de Minas Gerais - Ocemg -; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de março de 2006.

Paulo Piau, Presidente - José Henrique - Marlos Fernandes.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre os Vetos às Proposições nºs 16.798; 16.872 e 16.882, em 8/3/2006

Às 15h10min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Maria Tereza Lara (substituindo a Deputada Elisa Costa, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB) e os Deputados George Hilton e Célio Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado George Hilton, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento da Deputada Maria Tereza Lara, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres pela manutenção dos Vetos Parciais às Proposições de Lei nºs 16.872 (relatora: Deputada Elisa Costa) e 16.882 (relator: Deputado George Hilton), em turno único. O parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 16.798, em turno único, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Célio Moreira. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a reunião extraordinária, segunda-feira, dia 13/2/2006, às 10 horas, com a finalidade de apreciar o Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 16.798, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de março de 2006.

Paulo Piau, Presidente - Célio Moreira - Maria Tereza Lara.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Administração Pública NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 9/3/2006

Às 9h41min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Fahim Sawan, Adalclever Lopes (substituindo este ao Deputado Antônio Júlio, por indicação da Liderança do PMDB), Célio Moreira e Luiz Humberto Carneiro (substituindo, respectivamente, os Deputados Antônio Genaro e Dinis Pinheiro, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Fahim Sawan, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Adalclever Lopes, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela rejeição das Emendas nºs 1 a 6 apresentadas em Plenário ao Projeto de Lei nº 2.796/2005, em 1º turno (relator: Deputado Fahim Sawan). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de março de 2006.

Fahim Sawan, Presidente - Antônio Júlio - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues - Ricardo Duarte.

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Cultura NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 14/3/2006

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Vanessa Lucas e os Deputados Gil Pereira e Biel Rocha, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Gil Pereira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Biel Rocha, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento da seguinte proposição, para a qual designou o relator citado a seguir: Projeto de Lei nº 2.883/2005 (Deputada Vanessa Lucas), em turno único. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.955/2004, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno (relatora: Deputada Vanessa Lucas). Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 5.984, 5.985 e 5.991/2006. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Gil Pereira em que solicita seja formulado apelo à Secretária de Estado de Cultura, Maria Eleonora Barroso Santa Rosa, solicitando a liberação de recursos financeiros para a restauração do Casarão de Montes Claros, e do Deputado Ricardo Duarte em que solicita seja realizada audiência pública da Comissão em conjunto com a Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, na cidade de Uberlândia, para se discutir a situação atual dos conservatórios de música pertencentes à rede estadual de ensino de Minas Gerais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de março de 2006.

Gil Pereira, Presidente - Sávio Souza Cruz.

ATA DA 2ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 14/3/2006

Às 14h30min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio Moreira, Márcio Kangussu e Leonardo Quintão (substituindo este ao Deputado Ivair Nogueira, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Leonardo Quintão, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.825/2005, em 1º turno (Deputado Olinto Godinho); e 2.336/2005 (Deputado Célio Moreira). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 6.100 a 6.104, 6.118 a 6.122, 6.139 e 6.142 a 146/2006. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Célio Moreira (3), em que solicita sejam realizadas audiências públicas para discutir as implicações e os prejuízos da interdição da ponte sobre o Córrego Leitão, localizado na BR-135, no Km 659, entre o Distrito de São José da Lagoa e a cidade de Curvelo; para discutir, na cidade de Corinto, o andamento dos projetos do Pró-Acesso, principalmente na MG-220, que liga o trecho de Santo Hipólito a Monjolos; e ao Governador do Estado a inclusão dos Municípios de São Sebastião do Rio Preto, Virgem da Lapa, Santo Hipólito, Santo Antônio do Rio Abaixo, Pratinha, Monjolos, Leme do Prado, José Gonçalves de Minas, Berilo, Japaraíba, Chapada do Norte, Presidente Kubitschek, Inimutaba, Araçá, Santana de Pirapama e Presidente Juscelino para receberem sinal de telefonia celular; Dalmo Ribeiro Silva, em que solicita seja realizada audiência pública, no Município de Caldas, para discutir as ações necessárias ao asfaltamento do trecho da rodovia estadual que liga o Município de Andradas ao Distrito de Pocinhos do Rio Verde; do Deputado Márcio Kangussu (2), em que solicita seja priorizada a implantação de telefonia celular nos Municípios dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas; e seja enviado ofício ao DNIT-MG solicitando informações sobre a operação tapa-buraco e o recapeamento da Rodovia 367, no trecho Itaobim - Jequitinhonha. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de março de 2006.

Célio Moreira, Presidente - Ivair Nogueira - Roberto Carvalho.

ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 14/3/2006

Às 14h45min, comparecem na Sala das Comissões as Deputadas Elisa Costa e Jô Moraes, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, a Presidente, Deputada Elisa Costa, declara aberta a reunião e, com base no art. 120, inciso III, do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a obter informações e debater os critérios de funcionamento do Programa de Combate à Pobreza Rural - PCPR-MG, que tem como órgão executor o Idene, e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Sr. Marcelo Correia de Moura Baptista, Diretor-Coordenador-Geral do Sindieletrô-MG, publicado no "Diário do Legislativo" de 11/3/2006. A Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais foram designadas as relatoras citadas a seguir: Projetos de Lei nºs 2.324, 2.819, 2.848, 2.865 e 2.874/2005 (Jô Moraes) em turno único; 2.695 e 2.845/2005 (Elisa Costa), em turno único. Estão presentes, também, os Deputados Márcio Kangussu, Rogério Correia e Padre João. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir a Sra. Elbe Brandão, Secretária de Estado Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas; dos Srs. Walter Antônio Adão, Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - Idene-; Arnaldo Severino, Coordenador do Projeto PCPR; Ricardo Veloso, Diretor de Programas e Projetos do Idene; Wilson Luiz da Silva, Diretor-Presidente da Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Minas Gerais - Fetaemg -; Ronaldo Cardoso de Lima, Assessor-Técnico da Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar - Fetraf -; Vanderlei Martini, Representante Nacional do Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra - MST -; e Sra. Márcia Miranda Soares, técnica especialista em políticas públicas da Secretaria de Estado de Planejamento, que são convidados a tomar assento à mesa. Registra-se, nesse momento, a

presença do Deputado Alencar da Silveira Jr., que tece comentários sobre o assunto objeto da reunião e, impossibilitado de permanecer na reunião, retorna a Presidência à Deputada Elisa Costa, e apresenta requerimento em que solicita seja realizada audiência pública para se debater a situação dos deficientes mentais do Estado de Minas Gerais. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. A Deputada Elisa Costa, como autora do requerimento que deu origem ao debate, faz suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e das demais pessoas presentes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de março de 2006.

Alencar da Silveira Jr., Presidente - Elisa Costa.

ATA DA 4ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Direitos Humanos NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 15/3/2006

Às 9h3min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Durval Ângelo, Roberto Ramos, Paulo Cesar, Ermano Batista e Sargento Rodrigues (substituindo este ao Deputado Zé Maia, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Roberto Ramos, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a ouvir vítimas e testemunhas de violações de direitos humanos praticadas por agentes públicos. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Ten.-Cel Carlos Roberto Lopes, Subcorregedor da PMMG, representando o Cel. PM César Romero Machado Santos, Corregedor da Polícia Militar de Minas Gerais; José Francisco da Silva, Ouvidor da Polícia do Estado de Minas Gerais; Walter Guedes e Silva, Assessor Jurídico da Ouvidoria da Polícia; José Ronald Vasconcelos de Albergaria, Coordenador do CAO-PJIJ-MG-Coordenadoria das Promotorias de Justiça Especializada dos Direitos Humanos da Defesa da Infância e da Juventude de Minas Gerais; as Sras. Márcia Maria de Paiva Borges Martini, Diretora de Promoção dos Direitos Humanos e Inclusão Social da Subsecretaria de Promoção dos Direitos Humanos de Minas Gerais, representando Eliana Benício Siqueira, Superintendente da Criança e do Adolescente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Esportes - Sedese; Maria Emília da Silva, Coordenadora do Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte; o Sr. José Luiz Barbosa, Presidente da Aspra; a Sra. Maria Antônia Pimentel e o Sr. José Carlos de Lima, do Conselho Tutelar de Itanhomi; as Sras. Heloísa Greco; Núbia Braga, Profa. da UNI-BH; e Dutsã Tópitiro, que são convidados a tomar assento à mesa. O Deputado Durval Ângelo, na condição de autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Durval Ângelo, em que solicita seja realizada audiência pública em Pouso Alegre para debater violações de direitos humanos, especialmente, violação ao direito a um meio ambiente saudável, por parte da empresa MS Metais, sediada nesse Município. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de março de 2006.

Durval Ângelo, Presidente - Rogério Correia.

ATA DA 4ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 15/3/2006

Às 9h42min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Laudelino Augusto, Doutor Ronaldo, João Leite, Márcio Kangussu e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Rogério Correia. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado João Leite, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e comunica o recebimento de ofício do Sr. Haroldo Lima, Diretor-Geral da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - RJ -, publicado no "Diário do Legislativo" de 9/3/2006. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 48/2003 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Laudelino Augusto). Na fase de discussão do parecer do relator, Deputado Sávio Souza Cruz, que conclui pela rejeição do Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 2.312/2005, no 1º turno, o Presidente, Deputado Laudelino Augusto, concede vista do parecer. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado, em turno único, o Projeto de Lei nº 2.234/2005 (relator: Deputado Doutor Ronaldo), que recebeu parecer por sua aprovação. Submetido a discussão e a votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 2.809/2005. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e votação de proposições da Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados requerimentos dos Deputados Laudelino Augusto, em que pleiteia seja enviado ofício ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM-MG - solicitando sejam realizadas vistorias nas fontes e nos parques de águas minerais de Cambuquira, Caxambu, Lambari e Araxá, objeto do Edital nº 4/2005, da Codemig; Laudelino Augusto e João Leite, em que solicitam seja realizada visita às instalações da pedreira lavrada pela empresa Construtora Martins Lanna Ltda., localizada na Fazenda Rancho Novo, em Contagem. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de março de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente - João Leite - Doutor Ronaldo - Sávio Souza Cruz.

ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 15/3/2006

Às 10h14min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Ermano Batista, José Henrique e Sebastião Helvécio, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Domingos Sávio, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado José Henrique, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão e comunica o recebimento da seguinte correspondência publicada no "Diário do Legislativo" na data mencionada entre parênteses: ofícios dos Srs. Fernando Sertã Meresi, Analista de Planejamento e Orçamento do Ministério de Desenvolvimento Agrário (9/3/2006); Dimas Wagner Lamounier, Superintendente, Max Fernandes dos Santos, Gerente de Mercado e Almir Márcio Miguel, Gerente de Apoio ao Desenvolvimento Urbano da Caixa Econômica Federal (10/3/2006) e Aguinaldo Mascarenhas Diniz, Chefe de Gabinete da Secretaria de Transportes e Obras Públicas (11/3/2006). O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, para as quais designou os relatores citados a seguir: Projetos de Lei nºs 2.661/2005, no 1º turno, e 2.950/2006 (Deputado Ermano Batista), em turno único; 676/2003 (Deputado José Henrique); 2.342/2005 (Deputado Sebastião Helvécio); 2.637/2005 (Deputada Elisa Costa), no 1º turno; 2.499/2005 (Deputado Domingos Sávio), no 2º turno; e a Mensagem nº 507/2006 (Deputado Jayro Lessa), em turno único. Passa-se à 1ª Fase da Ordem

do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O parecer sobre o Projeto de Lei nº 2.433/2005, no 1º turno, deixa de ser apreciado, em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado Domingos Sávio. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. O Requerimento nº 5.836/2005 é retirado de pauta, por determinação do Presidente da Comissão em virtude de não cumprir pressupostos regimentais. Os Requerimentos nºs 6.138 e 6.141/2006 deixam de ser apreciados em virtude de solicitação de prazo regimental pelos respectivos relatores, Deputados Sebastião Helvécio e José Henrique. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Submetido a votação, é aprovado requerimento do Deputado Sebastião Helvécio em que solicita seja feita visita ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, para se obterem esclarecimentos sobre o confisco de contas municipais para o pagamento de precatórios e outras pendências judiciais. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de março de 2006.

José Henrique, Presidente - Fahim Sawan - Dinis Pinheiro - Sargento Rodrigues - Ricardo Duarte.

ATA DA 3ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 15/3/2006

Às 14h15min, comparece na Câmara Municipal de Santos Dumont o Deputado Padre João, membro da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Edson Rezende. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Padre João, declara aberta a reunião e, nos termos regimentais, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a audiência pública para debater o projeto de desenvolvimento da bacia leiteira de Santos Dumont e microrregião e comunica o recebimento da seguinte correspondência: ofício do Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Deputado Federal Silas Brasileiro, de 14/3/2006. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Vital Brasil Garcia de Souza, representante do Prefeito Municipal de Santos Dumont; Geovane José Vieira Martins, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico de Santos Dumont; Antônio Domingues de Souza, Coordenador Regional da Emater-MG; William Fernandes Bernardo, Supervisor do Núcleo de Treinamento de Bovinocultura Leiteira Tropical da Embrapa Gado de Leite, de Juiz de Fora; os Vereadores Cláudio Mendes, Presidente, Paulo Ferreira Marques, Secretário da Mesa, Cláudio de Almeida, representante do Deputado Luiz Fernando Faria, Labenert Mendes Ribeiro, Luís Papa, Cláudio dos Santos e Gilberto dos Santos Alvim, da Câmara Municipal de Santos Dumont; e Sr. Virgínio Pampanelli, Diretor da Associação Comercial Agropecuária de Santos Dumont, que são convidados a tomar assento à mesa. A Presidência concede a palavra ao Deputado Edson Rezende, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais; logo após, passa a palavra aos convidados para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. A Presidência retoma os trabalhos ordinários da reunião. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença do Deputado Edson Rezende, dos convidados e dos demais participantes, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de março de 2006.

Padre João, Presidente - Luiz Humberto Carneiro - Marlos Fernandes.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão Especial do Cooperativismo, em 16/3/2006

Às 14h44min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Paulo Piau e José Henrique, membros da supracitada Comissão. Está presente, também, o Deputado Marlos Fernandes. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Paulo Piau, declara aberta a reunião e, com base no inciso III do art. 120 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a discutir a situação das cooperativas que atuam nos ramos de trabalho, habitação e educação no Estado. A Presidência interrompe a 1ª Parte da reunião para ouvir os Srs. Ronaldo Scucato, Presidente da Organização das Cooperativas do Estado; Tereza Raquel Mello Vitoriano Alves, Presidente da Cooperativa de Ensino de Belo Horizonte - Coopen-BH -; Maria Rita Pereira, Heloísa Helena Palacini Mafra, Adriana Silveira e Gustavo Landi, da Coopen-BH; Luiz Fernando da Silva, Presidente da Coind, representando a Federação das Cooperativas Habitacionais do Estado de Minas Gerais - Fecoohemg -; Fábio Antônio da Silva, Presidente da Federação das Cooperativas de Trabalho de Minas Gerais - Fetrabalho -; Geraldo Magela da Silva, Vice-Presidente da Fetrabalho; Davison Vidal, Presidente da Coopernate; Marília Alkimim, Assessora da Diretoria de Ensino Médio e Educação Profissional da Secretaria de Educação; Marcelo Pertence, advogado do Sindicato dos Professores de Minas Gerais - Sinpro -; Marcelo Rodrigo Barbosa, Coordenador do Procon Assembléia; Vicente de Oliveira Silva, Juiz-Diretor do Juizado Especial de Relações de Consumo - Jesp-Consumo -; Luciana Moraes Raso Sardinha Pinto, Diretora da Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo do Tribunal de Contas do Estado - TCMG; David Reginaldo, da Cooperativa dos Trabalhadores Multiprofissional; Rosana Bruno, Diretora da Markcoop Cooperativa Marketing e Comunicação; Leni Alves Gontijo, da Cooperativa Educacional da Comunidade de Divinópolis; Humberto Dico de Oliveira, da Cope, e Carlos Fabiano Braga, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente registra, também, a presença da Sra. Márcia Miranda Soares, representando a Secretaria de Planejamento e Gestão - Seplag - e do Sr. Wagner Dias da Silva, Assessor da Frente Parlamentar do Cooperativismo da ALMG. Em seguida, tece suas considerações iniciais e passa a palavra ao Sr. Ronaldo Scucato, Presidente da Organização das Cooperativas do Estado. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 21 de março de 2006.

Paulo Piau, Presidente - Doutor Viana - Maria Tereza Lara - Ana Maria Resende.

ATA DA 1ª REUNIÃO Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, em 21/3/2006

Às 15h45min, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Domingos Sávio, Dinis Pinheiro (substituindo este ao Deputado Ermano Batista, por indicação da Liderança do BPSP), Ricardo Duarte (substituindo a Deputada Elisa Costa, por indicação da Liderança do Bloco PT-PCdoB) e Sargento Rodrigues (substituindo o Deputado Sebastião Helvécio, por indicação da Liderança do BPSP), membros da supracitada Comissão. Estão presentes, também, os Deputados Adalclever Lopes e Fahim Sawan. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado José Henrique, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Sargento Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. Suspende-se a reunião. São reabertos os trabalhos às 16h35min, sob a Presidência do Deputado Domingos Sávio. Nesse momento, o Deputado Fahim Sawan deixa a reunião. Passa-se à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.005/2006 (relator: Deputado Domingos Sávio). Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 22 de março de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Jayro Lessa - Ermano Batista - Antônio Júlio.

ORDENS DO DIA

Ordem do Dia da 15ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 15ª Legislatura, em 23/3/2006

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 92, que altera a Lei Complementar nº 59, de 18/1/2001, que contém a organização e a divisão judiciárias do Estado e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto .

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.860, que estabelece as tabelas de vencimento básico das carreiras do Poder Executivo que especifica, que dispõe sobre a Vantagem Temporária Incorporável - VTI - e sobre o posicionamento dos servidores nas carreiras e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.870, que institui a política estadual de apoio à produção e à utilização do biodiesel e de óleos vegetais. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao inciso VIII e ao parágrafo único do art. 4º.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.872, que altera as Leis nºs 6.763, de 26/12/75, que consolida a legislação tributária do Estado; 14.066, de 22/11/2001, que dispõe sobre a proteção dos consumidores de combustíveis; 4.747, de 9/5/68, que dispõe sobre a cobrança de taxas estaduais; 11.403, de 21/1/94, que reorganiza o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, e 10.992, de 29/12/92, que estabelece tratamento tributário diferenciado e simplificado para o microprodutor rural e para o produtor rural de pequeno porte, e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto .

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.882, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2006. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto .

Votação, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.810, que altera a Lei nº 15.394, de 6/10/2004, que torna obrigatório o exame de fundo de olho em recém- nascidos no Estado. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 16.798, que dá nova redação ao inciso XVII do art. 3º da Lei nº 14.937, de 23/12/2003, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA - e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 16.814, que dispõe sobre a política estadual de incentivo à cultura do bambu e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao inciso III do art. 4º e pela rejeição do veto ao art. 5º e aos incisos III e VII do art. 6º.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.796/2005, do Procurador-Geral de Justiça, que dispõe sobre o subsídio dos membros do Ministério Público do Estado, nos termos do art. 37, inciso XI, c/c art. 93, inciso V, da Constituição Federal. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.625/2004, do Deputado George Hilton, que acrescenta parágrafo único ao art. 5º da Lei nº 11.393, de 6/1/94 com alterações da Lei nº 12.281, de 31/7/96, que cria o Fundo de Incentivo à Industrialização - FIND - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.904/2004, do Deputado Doutor Viana, que dispõe sobre a Política Estadual de Prevenção,

Diagnóstico e Tratamento da Hipertermia Maligna no Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.917/2004, da Deputada Ana Maria Resende, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização periódica de assepsia nos tanques de areia utilizados pelos clubes, parques e estabelecimentos de ensino públicos e particulares nas atividades esportivas ou de recreação no Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. As Comissões de Saúde e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.005/2006, do Governador do Estado, que altera a Lei Delegada nº 37, de 13/1/89, quer reestrutura a remuneração do pessoal da Polícia Militar de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da comissão de Educação, Ciência, Tecnologia e Informática Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 10 horas do dia 23/3/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.839 e 2.841/2005, do Governador do Estado.

Requerimentos nºs 6.168/2006, da Deputada Vanessa Lucas; 6.180 e 6.181/2006, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 3ª reunião ordinária da comissão de Participação Popular Na 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 15ª LEGISLATURA, a realizar-se às 11 horas do dia 23/3/2006

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião especial da Assembléia para as 9 horas do dia 23/3/2006, destinada ao encerramento do 5º Fórum das Águas para o Desenvolvimento de Minas Gerais.

Palácio da Inconfidência, 22 de março de 2006.

Mauri Torres, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial do Cooperativismo

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Ana Maria Resende e os Deputados Padre João, Doutor Viana e José Henrique, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 23/3/2006, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de debater os ramos do cooperativismo em desenvolvimento: produção, mineral, infra-estrutura, turismo e lazer e especiais; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 22 de março de 2006.

Paulo Piau, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Henrique, Célio Moreira, Irani Barbosa e Ricardo Duarte, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 23/3/2006, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o parecer sobre emenda à Proposta de Emenda à Constituição nº 67/2004, do Deputado Ivair Nogueira, e discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 22 de março de 2006.

Ermano Batista, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Doutor Ronaldo, João Leite, Márcio Kangussu e Sávio Souza Cruz, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 28/3/2006, às 9h30min, no Centro de Convenções da Semec (antigo Três Marias Tênis Clube), situado na Rua Carlos Chagas - Três Marias, com a finalidade de discutir as causas e estudar soluções para a elevada mortalidade de peixes no trecho do Rio São Francisco compreendido entre os Municípios de Três Marias e Pirapora e, em especial, examinar o impacto das atividades da Votorantim Metais Zinco S.A. sobre a qualidade das águas e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 22 de março de 2006.

Laudelino Augusto, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Nos termos regimentais, convoco as Deputadas Cecília Ferramenta e Maria Olívia e os Deputados Carlos Gomes e Leonídio Bouças, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 31/3/2006, às 10 horas, no Salão do Conselho, na Rua Getúlio Vargas s/nº, no Distrito de Angustura, no Município de Além Paraíba, com a finalidade de debater o "Circuito Áreas Proibidas" e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 22 de março de 2006.

Paulo Cesar, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.845/2005

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria da Deputada Maria Olívia, o Projeto de Lei nº 2.845/2005 visa a declarar de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Apae -, com sede no Município de Rio Vermelho.

Examinada a matéria preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, cabe agora a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre ela, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

A citada Associação possui caráter assistencial e tem por finalidade promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas portadoras de deficiência, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania. Coordena e executa na sua área de atuação os objetivos, os programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, assegurando e defendendo o progresso, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do movimento apaeano.

Articula junto ao poder público e a entidades privadas políticas que defendam os direitos da pessoa portadora de deficiência.

Isto posto, acreditamos ser a instituição merecedora do título de utilidade pública.

Conclusão

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.845/2005, em turno único.

Sala das Comissões, 21 de março de 2006.

Elisa Costa, relatora.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.944/2006

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Padre João, o projeto de lei em tela tem por objetivo alterar dispositivo da Lei nº 14.550, de 27/12/2002, que declara de utilidade pública a Casa de Recuperação de Tóxicos Projeto Vida Nova - Provin -, com sede no Município de Campo Belo.

Nos termos dos arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno, a proposição foi publicada no diário oficial, em 18/2/2006, e a seguir encaminhada a este órgão colegiado a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal.

Fundamentação

Trata a proposição em comento de alterar o art. 1º da Lei nº 14.550, de 27/12/2002, que declara de utilidade pública a Casa de Recuperação de Tóxicos Projeto Vida Nova - Provin -, com sede no Município de Campo Belo, com o objetivo de adequar a denominação da entidade à alteração aprovada na assembléia geral de 11/11/2004, que mudou o seu nome para Comunidade Terapêutica Projeto Vida Nova - Provin.

Importante ressaltar que a alteração estatutária incidiu somente sobre a denominação, continuando a entidade com as mesmas características e finalidades, cumprindo os requisitos exigidos pela Lei nº 12.972, de 1998, alterada pela Lei nº 15.430, de 2005, que dispõe sobre declaração de utilidade pública.

O projeto em análise visa, pois, sanar o conflito existente entre a atual razão social da entidade e a anterior, fixada pela Lei nº 14.550, e orienta-se pela Lei Complementar nº 78, de 2004, que dispõe sobre a elaboração, a alteração e a consolidação das leis do Estado. Esta norma, em seu art. 13, determina que uma lei deve ser modificada por meio de outra lei que lhe dê nova redação, acrescente ou revogue dispositivo.

Não há, portanto, óbice à tramitação do projeto de lei em análise nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.944/2006.

Sala das Comissões, 21 de março de 2006.

Gilberto Abramo, Presidente e relator - Adelmo Carneiro Leão - Sebastião Costa - Ermano Batista.

Parecer para Turno Único do Projeto de Lei Nº 2.945/2006

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Roberto Carvalho, o Projeto de Lei nº 2.945/2006 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo e Escola de Samba Levanta Poeira, com sede no Município de Rio Pomba.

Publicada no "Diário do Legislativo", em 18/2/2006, vem a matéria a esta Comissão para exame preliminar dos aspectos referentes à juridicidade, constitucionalidade e legalidade, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, III, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

Os requisitos pelos quais as entidades em funcionamento no Estado podem ser declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, modificado pela Lei nº 15.430, de 2005.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o atendimento às exigências ali mencionadas, quais sejam, a entidade foi constituída e funciona há mais de um ano, tem personalidade jurídica própria, e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, que nada recebem pelos respectivos cargos.

Ressalte-se, ainda, que o art. 21 do seu estatuto prevê a não-remuneração de seus Diretores e Conselheiros e o art. 75 determina que, no caso de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.945/2006.

Sala das Comissões, 21 de março de 2006.

Gilberto Abramo, Presidente e relator - Adelmo Carneiro Leão - Sebastião Costa - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.342/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Piau, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Capinópolis os imóveis que especifica.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade.

Agora, vem a matéria a este órgão colegiado, a fim de ser apreciada quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, conforme preceitua o art. 188, c/c o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata a proposição de conceder a necessária autorização legislativa para que o Poder Executivo possa doar ao Município de Capinópolis dois imóveis, que perfazem área total de 8.921,60m² e foram incorporados ao patrimônio do Estado, um por doação desse Município e o outro por compra.

Atendendo ao interesse público que deve nortear o negócio jurídico em causa, o projeto de lei preceitua que os bens serão utilizados para funcionamento da Escola Municipal Presidente Tancredo de Almeida Neves e da Escola Municipal Higino Guerra.

A autorização legislativa decorre da exigência contida na Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e dos balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial o § 2º de seu art. 105, ao estabelecer que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

A matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário nem acarretar repercussão na lei orçamentária.

Ademais, o negócio jurídico a ser realizado está revestido de garantia, uma vez que o projeto de lei prevê a reversão dos imóveis ao patrimônio do Estado, caso não sejam, no prazo de três anos contados da data da escritura pública de doação, utilizados com a finalidade prevista.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.342/2005, no 1º turno.

Sala das Comissões, 22 de março de 2006.

Domingos Sávio, Presidente - Sebastião Helvécio, relator - Antônio Júlio - Ermano Batista - Jayro Lessa.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.533/2005

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Luiz Fernando Faria, o projeto de lei em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Leopoldina o imóvel que menciona.

A proposição foi publicada no "Diário do Legislativo" de 12/8/2005 e distribuída a esta Comissão a fim de ser examinada preliminarmente quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme dispõem os arts. 188 e 102, III, "a", do Regimento Interno.

Em 30/8/2005 esta relatoria baixou o projeto em diligência ao Secretário de Estado de Planejamento e Gestão para que se manifestasse sobre a matéria, cujo atendimento se deu com fundamento na Nota Técnica nº 59/2005.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.533/2005 tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Leopoldina um terreno urbano com área de 440m², doado por este ente federativo ao Estado, em 1992. A administração municipal foi autorizada a efetivar essa doação pela Lei nº 2.405, de 1992, que destinava o imóvel à construção da sede da 36ª Delegacia Regional de Ensino e previa a reversão do bem ao patrimônio do Município no caso de não-conclusão da referida obra no prazo de três anos a partir da lavratura da escritura de doação.

A matéria está sujeita à regra emanada do art. 18 da Constituição do Estado e do art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que subordinam a alienação de bens da administração pública à prévia autorização legislativa e à existência de interesse público devidamente justificado. De acordo com o parágrafo único do art. 1º da proposição, o imóvel será destinado à construção da sede do Poder Legislativo Municipal de Leopoldina, o que evidencia o necessário atendimento ao interesse daquela comunidade.

Cabe ressaltar que, por meio da Nota Técnica nº 59/2005, o Secretário de Planejamento e Gestão manifestou-se contrariamente à doação, pois a Secretaria de Educação, órgão ao qual o imóvel está vinculado, possui interesse em utilizá-lo para a construção da sede da Superintendência Regional de Ensino de Leopoldina.

É de se observar que a proposição em exame é de caráter meramente autorizativo, pois a efetivação do negócio jurídico é ato reservado ao Governador, uma vez que o art. 90, inciso XIV, da Constituição do Estado, a ele atribui a competência privativa de dispor sobre a organização e a atividade do Poder Executivo. Assim sendo, para a concretização do negócio pretendido - a transferência de domínio do Estado para o Município - faz-se necessária a convergência da vontade dos Poderes Legislativo, manifestada com a autorização legislativa, e Executivo, por meio da realização do ato.

Diante da manifestação contrária do Poder Executivo, se o projeto em análise vier a tornar-se lei, esta será inócua, pois o Chefe desse Poder não adotará a medida nela consubstanciada.

Dessa forma, consideramos não ser razoável prosseguir a tramitação do projeto de lei na Casa.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela antijuricidade, inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 2.533/2005.

Sala das Comissões, 14 de março de 2006.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Gustavo Corrêa, relator - Sebastião Costa - Adelmo Carneiro Leão - Ermano Batista.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.661/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe pretende autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Senador José Bento o imóvel que especifica.

Examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, vem agora a proposição a este órgão colegiado para receber parecer com relação a sua repercussão financeira, conforme dispõe o art. 188, c/c o art. 102, VII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

O imóvel objeto do projeto de lei em análise é constituído por um terreno com área de 360m², situado no Município de Senador José Bento, doado por este ente federativo ao Estado, em 1980, sem a imposição de qualquer cláusula condicionante, pelo que cabe, no caso, a alienação na modalidade de doação.

Naquele mesmo ano, foi construído o posto de saúde municipal, que está necessitando de urgente reforma e ampliação para poder atender, a contento, à atual demanda de serviços. Para a realização dessas obras é mister que se faça a pretendida transferência de domínio.

Portanto, atendendo ao interesse público que deve nortear a alienação em causa, a proposição preceitua que o bem será destinado a promover melhorias no atendimento à população na área da saúde.

Ademais, o negócio jurídico a ser realizado está revestido de garantia, uma vez que o art. 2º do projeto prevê a reversão do imóvel ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de três anos contados da data da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

A autorização legislativa decorre da exigência contida na Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial no § 2º de seu art. 105, ao estabelecer que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada se precedida de tal medida.

A matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário nem acarretar repercussão na lei orçamentária.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.661/2005 no 1º turno.

Sala das Comissões, 22 de março de 2006.

Jayro Lessa, Presidente - Ermano Batista, relator - Antônio Júlio - Doutor Ronaldo.

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 2.920/2006

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe altera o art. 8º da Lei nº 9.266, de 18/9/86, e o Anexo XLII da Lei Delegada nº 39, de 3/4/98.

Publicada no "Diário do Legislativo" de 17/2/2006, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

A Comissão de Constituição e Justiça, em exame preliminar, concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria.

Compete agora a esta Comissão pronunciar-se sobre o mérito do projeto, consoante dispõe o art. 102, inciso I, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em estudo modifica o § 1º do art. 8º da Lei nº 9.266, de 1986, e o Anexo XLII da Lei Delegada nº 39, de 1998, com vistas a reajustar o valor da gratificação de horas-vôo devida aos ocupantes dos cargos de 1º-Oficial de Aeronave, Comandante de Avião, Piloto de Helicóptero e Comandante de Avião a Jato. As mudanças propostas extinguem o abono de que trata o § 2º do art. 8º da Lei nº 9.266 e o incorporam à citada gratificação.

O Anexo XLII da Lei Delegada nº 39, de 1998, estabelece a correlação do cargo com o valor da gratificação, devendo, por essa razão, ser igualmente alterado.

Cumpre-nos, nesta oportunidade, examinar o mérito da proposição.

Não resta dúvida de que a medida proposta contribuirá para o aumento da qualidade e da eficiência de importantes ações da administração pública do Estado.

Com efeito, a concessão de justa retribuição pecuniária é medida que influencia o desempenho da máquina pública, aperfeiçoando-a, na medida em que gera a valorização do servidor e eleva a qualidade dos serviços por ele prestados.

Há uma relação indissociável entre remuneração e desempenho profissional. De fato, um dos maiores estímulos para a maior parte dos trabalhadores é o de caráter salarial, pois, percebendo remuneração digna, adequada ao atendimento de suas necessidades, dedicam-se com mais afinco e disponibilidade ao trabalho, alcançando melhores resultados.

Além disso, a medida proposta certamente irá ajustar a remuneração dos profissionais beneficiados aos valores praticados pelo mercado.

Sendo assim, entendemos ser justa e oportuna a aprovação da medida proposta.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.920/2006.

Sala das Comissões, 21 de março de 2006.

Fahim Sawan, Presidente - Antônio Júlio, relator - Sargento Rodrigues - Dinis Pinheiro - Ricardo Duarte.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de RESOLUÇÃO Nº 1.837/2004

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De iniciativa desta Comissão, a proposição em tela tem por escopo dar cumprimento ao disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, ou seja, aprovar previamente a legitimação das terras devolutas que especifica.

O projeto foi aprovado no 1º turno, tal como apresentado, e agora retorna a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, c/c o art. 102, IX, do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo da proposição é aprovar previamente a legitimação de 13 porções de terras devolutas rurais situadas nos Municípios de Indaiabira, Montezuma, Rio Pardo de Minas, Santo Antônio do Retiro e Vargem Grande do Rio Pardo, cada uma contando com área superior a 100ha.

Cumpre esclarecer que, de conformidade com os autos dos processos instruídos pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - Iter-MG -, a transferência de domínio dos imóveis far-se-á em concordância com as exigências legais, atendendo, assim, ao objetivo de promover o bem-estar do homem que vive do trabalho da terra e fixá-lo no campo.

No tocante ao exame de possível repercussão financeira ou orçamentária decorrente da aprovação do projeto, afirmamos que ela inexistente, porquanto as alienações dos imóveis dar-se-ão pela modalidade de compra preferencial e, mais ainda, as despesas devidas à feitura do processo serão assumidas pelo próprio beneficiário.

Conclusão

Em vista do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 1.837/2004, no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 21 de março de 2006.

Padre João, Presidente e relator - Marlos Fernandes - Luiz Humberto Carneiro.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de RESOLUÇÃO Nº 2.285/2005

Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial

Relatório

De iniciativa desta Comissão, a proposição em tela tem por escopo dar cumprimento ao disposto no art. 62, XXXIV, da Constituição do Estado, ou seja, aprovar previamente a legitimação de terra devoluta que especifica.

O projeto foi aprovado no 1º turno, tal como apresentado, e agora retorna a esta Comissão a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, c/c o art. 102, IX, do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo da proposição é aprovar previamente a legitimação de gleba rural situada na Fazenda Mandacau Dois, no Distrito e Município de Montezuma, com área de 184,9771ha, em nome de Carlos Nunes Morais.

Cumpra esclarecer que, de conformidade com os autos do processo instruídos pelo Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais - Iter-MG -, a transferência de domínio do imóvel far-se-á em concordância com as exigências legais, atendendo, assim, ao objetivo de promover o bem-estar do homem que vive do trabalho da terra e fixá-lo no campo.

No tocante ao exame de possível repercussão financeira ou orçamentária decorrente da aprovação do projeto, afirmamos que ela inexistente, porquanto a alienação do imóvel dar-se-á pela modalidade de compra preferencial e, mais ainda, as despesas devidas à futura do processo serão assumidas pelo próprio beneficiário.

Conclusão

Em vista do aduzido, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 2.285/2005, no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 21 de março de 2006.

Padre João, Presidente e relator - Marlos Fernandes - Luiz Humberto Carneiro.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.357/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto em tela altera a Lei nº 8.655, de 18/9/84, com o objetivo de autorizar o Poder Executivo a oferecer garantia e contragarantia em operações de crédito em que sejam mutuárias a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig - e suas subsidiárias integrais.

Aprovado no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, com a Emenda nº 1, apresentada em Plenário, retorna a proposição a esta Comissão para receber parecer de 2º turno, cabendo-nos ainda elaborar a redação do vencido, que segue anexa e integra este parecer.

Fundamentação

A proposição em tela tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a oferecer garantia ou contragarantia, tanto real quanto fidejussória, em operações de crédito e contratos de financiamento, no Brasil ou no exterior, em que qualquer das subsidiárias integrais da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig - seja mutuária. A proposição visa adaptar a atual lei de regência da Cemig à nova estrutura societária da Companhia que foi implementada com a criação das subsidiárias integrais Cemig Distribuição S.A. e Cemig Geração e Transmissão S.A., constituídas especialmente para o desenvolvimento de suas atividades de geração, transmissão e distribuição.

Conforme esta Comissão já se pronunciou no 1º turno, a Lei Complementar nº 101, de 4/5/2001 - Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF -, dispõe, no art. 29, inciso IV, que a concessão de garantia é compromisso de adimplência de obrigação financeira ou contratual assumida por ente da Federação ou entidade a ele vinculada. De acordo com o art. 32 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de operações de crédito ou oferecimento de contragarantia de cada ente da Federação, inclusive das empresas por ele controladas, deve levar em conta a existência de prévia e expressa autorização para a realização do contrato em lei específica, na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais; a inclusão, no orçamento ou em créditos adicionais, dos recursos provenientes da operação; a observância dos limites e das condições fixadas pelo Senado Federal e a autorização específica deste, quando se tratar de operação de crédito externo.

Vale ressaltar que as operações de garantia e contragarantia devem obedecer ainda ao disposto nas Resoluções nº 40, de 20/12/2001, alterada pela Resolução nº 5, de 3/4/2002 e nº 43, de 21/12/2001, alterada pela Resolução nº 3, de 2/4/2002, todas do Senado, que dispõem sobre as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.357/2005, no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 22 de março de 2006.

Domingos Sávio, Presidente e relator - Ermano Batista - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio - Antônio Júlio.

PROJETO DE LEI Nº 2.357/2005

(Redação do Vencido)

Altera a Lei nº 8.655, de 18 de setembro de 1984, com o objetivo de autorizar o Poder Executivo a oferecer garantia e contragarantia em operações de crédito em que sejam mutuárias a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig - e suas subsidiárias integrais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 7º da Lei nº 8.655, de 18 de setembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a prestar, nos termos e nas condições estabelecidos na legislação pertinente, garantia, tanto real quanto fidejussória, ou contragarantia em operações de crédito internas ou externas em que sejam mutuárias a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig - ou qualquer de suas subsidiárias integrais, constituídas para exercerem as atividades de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica.

§ 1º - A garantia ou contragarantia real poderá ser prestada sob a forma de caução ou penhor de ações do capital da Cemig, de propriedade do Estado, excluídas as que garantam o controle direto ou indireto da Cemig pelo Estado.

§ 2º - Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo poderá oferecer à União, como garantia ou contragarantia, as receitas próprias geradas pelos impostos a que se refere o art. 155, bem como os recursos de que tratam os arts. 157 e 159, I, "a" e II, da Constituição Federal."

Art. 2º - A Lei nº 8.655, de 18 de setembro de 1984, fica acrescida do seguinte art. 2º A:

"Art. 2º A - O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva das subsidiárias Cemig Distribuição S.A e Cemig Geração e Transmissão S.A terão a mesma estrutura e composição do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da Cemig.

§ 1º - Na subsidiária Cemig Geração e Transmissão S.A., a Diretoria de Distribuição e Comercialização será substituída por diretoria sem designação específica e, na subsidiária Cemig Distribuição S.A., a Diretoria de Geração e Transmissão será substituída por diretoria sem designação específica.

§ 2º - Os Conselhos de Administração das subsidiárias Cemig Distribuição S.A e Cemig Geração e Transmissão S.A serão constituídos pelos membros efetivos e suplentes eleitos para o Conselho de Administração da Cemig."

Art. 3º - Terão vigência a partir da reorganização societária da Cemig, ocorrida em 1º de janeiro de 2005, as garantias ou contragarantias previstas em financiamentos transferidos às subsidiárias integrais, observado o disposto no art. 7º da Lei nº 8.655, de 1984, com a redação dada por esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parecer para o 2º Turno do Projeto de Lei Nº 2.499/2005

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O Projeto de Lei nº 2.499/2005, de autoria do Deputado Paulo Piau, tem por objetivo autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Arcos o imóvel que especifica.

Aprovada no 1º turno, retorna a proposição a este órgão colegiado a fim de receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 189, c/c o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise visa conceder ao Poder Executivo autorização legislativa para doar ao Município de Arcos um terreno com área aproximada de 2.010,00m² e benfeitorias, localizado nesse Município e registrado sob o nº 1.573, a fls. 273 do Livro 3-B, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arcos.

Em atendimento ao interesse público que deve nortear o negócio jurídico em causa, o imóvel destina-se ao funcionamento de uma unidade de apoio e auxílio aos portadores de necessidades especiais.

A autorização legislativa para alienação de bens públicos é exigência contida no art. 18 da Constituição do Estado, no art. 17 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal e institui normas para licitações e contratos da administração pública, e no § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

A matéria em questão atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos e não acarreta despesas para o erário. Em vista dessas considerações, ratificamos o parecer exarado anteriormente por esta Comissão no 1º turno, favorável à aprovação da matéria.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.499/2005, no 2º turno.

Sala das Comissões, 22 de março de 2006.

Domingos Sávio, Presidente e relator - Antônio Júlio - Ermano Batista - Jayro Lessa - Sebastião Helvécio.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.715/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.715/2005, de autoria do Deputado Dilzon Melo, que declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia e Caridade

de Campestre, com sede no Município de Campestre, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.715/2005

Declara de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia e Caridade de Campestre, com sede no Município de Campestre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Santa Casa de Misericórdia e Caridade de Campestre, com sede no Município de Campestre.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de março de 2006.

Vanessa Lucas, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.718/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.718/2005, de autoria do Deputado Gustavo Valadares, que declara de utilidade pública a Associação Projeto Acolher Vidas – Anadeoma–Jena, com sede no Município de Guanhães, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.718/2005

Declara de utilidade pública a Associação Projeto Acolher Vidas – PAV –, com sede no Município de Guanhães.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Projeto Acolher Vidas – PAV –, com sede no Município de Guanhães.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de março de 2006.

Vanessa Lucas, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.719/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.719/2005, de autoria do Deputado Luiz Fernando Faria, que declara de utilidade pública a Irmandade de Santa Isabel da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Rio Preto, com sede no Município de Rio Preto, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.719/2005

Declara de utilidade pública a Irmandade de Santa Isabel da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Rio Preto, com sede no Município de Rio Preto.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Irmandade de Santa Isabel da Santa Casa de Misericórdia da Cidade de Rio Preto, com sede no Município de Rio Preto.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de março de 2006.

Vanessa Lucas, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.723/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.723/2005, de autoria do Deputado Paulo Piau, que declara de utilidade pública a Associação do Amor Exigente de Iturama – AAEI –, com sede no Município de Iturama, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.723/2005

Declara de utilidade pública a Associação do Amor Exigente de Iturama – AAEI –, com sede no Município de Iturama.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação do Amor Exigente de Iturama – AAEI –, com sede no Município de Iturama.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de março de 2006.

Vanessa Lucas, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.763/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.763/2005, de autoria do Deputado Roberto Carvalho, que declara de utilidade pública a Associação Cidadãos Posithivos – ACP – Sempre Viva, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.763/2005

Declara de utilidade pública a Associação Cidadãos Posithivos Sempre Viva – ACP-Sempre Viva –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Cidadãos Posithivos Sempre Viva – ACP-Sempre Viva –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de março de 2006.

Vanessa Lucas, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.768/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.768/2005, de autoria do Deputado Célio Moreira, que declara de utilidade pública o Centro de Desenvolvimento do Down Planalto – CDDOWNP –, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.768/2005

Declara de utilidade pública o Centro de Desenvolvimento do Down Planalto – CDDOWNP –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Centro de Desenvolvimento do Down Planalto – CDDOWNP –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de março de 2006.

Vanessa Lucas, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ricardo Duarte.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 2.771/2005

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.771/2005, de autoria do Deputado Elmiro Nascimento, que declara de utilidade pública a Associação dos Amigos da Clínica da Alegria, com sede no Município de Poços de Caldas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.771/2005

Declara de utilidade pública a Associação dos Amigos da Clínica da Alegria, com sede no Município de Poços de Caldas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos da Clínica da Alegria, com sede no Município de Poços de Caldas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de março de 2006.

Vanessa Lucas, Presidente - Doutor Ronaldo, relator - Ricardo Duarte.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 7/3/2006, nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, tendo em vista o direito assegurado pelo art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e o cumprimento dos requisitos constantes na alínea "a" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais, observado o disposto na Resolução nº 5.086, de 31/8/90, na Lei nº 15.014, de 15/1/2004, e na Lei Complementar nº 64, de 25/3/2002, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos integrais, a partir de 20/2/2006, conforme sua situação funcional em 16/12/98, a servidora Neuza Elói Salvador Azevedo, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Legislativo, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2005

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2005

Em 21/3/2006, o Sr. Presidente e o Sr. Primeiro-Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decidem pela revogação do Pregão Eletrônico nº 68/2005, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de transporte por táxi, com fundamentação no art. 49 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e em vista das razões contidas na manifestação da Diretoria de Administração e Recursos Humanos da Assembléia Legislativa e na Ata nº 24 da Comissão Permanente de Licitação da Assembléia Legislativa, datada de 17/3/2006.

Mauri Torres, Presidente - Antônio Andrade, 1º-Secretário.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Pedra de Maria da Cruz. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Brasília de Minas. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Conselheiro Lafaiete. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Nova Serrana. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de São João da Ponte. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Pouso Alegre. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Carneirinho. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Gurinhatã. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE CONTRATO

Cedente: Município de Capinópolis. Cessionária: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cessão de uso da estação repetidora da TVA, de propriedade do Município. Dotação orçamentária: 33903900. Vigência: 12 meses, a partir da assinatura. Licitação: inexigível, conforme o art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: VICOM Ltda. Objeto: prestação de serviços de transmissão permanente de sinais de áudio e vídeo digital da TV Assembléia (Up-Link) para o satélite Brasilsat B3. Objeto deste aditamento: primeira prorrogação contratual, com reajuste de preço. Vigência: 12 meses, de 15/3/2006 a 15/3/2007. Dotação orçamentária: 33903900.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Cooperativa dos Anestesiologistas de Minas Gerais - Coopanest-MG. Objeto: prestação de serviços de assistência médica. Vigência: 60 meses, a partir de 20/3/2006. Licitação: inexigibilidade, nos termos do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 33903900.